



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS 50-024-2025 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISAMSF

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M-5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, nos termos do art. 76, II, alínea “a”, da Lei n. 14.133/2021; arts. 3º, III e 8º, III, do Decreto n. 9.373/2018; e art. 7º, I, da Instrução Normativa n. TRT3 44/2018, PROAD 9731/2025 transfere em **DOAÇÃO** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISAMSF**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.289.973/0001-55, estabelecida na Rua Professor Aurélio Caciquinho, nº 195, bairro São Vicente, Januária/MG, neste ato representada por seu Presidente, Jair Cavalcante Barbosa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 14655532 expedida pela SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 074.323.946-60, os bens móveis inservíveis classificados como antieconômicos, provenientes da Vara de Trabalho de Januária – lote 01/2025, avaliados em **R\$1.000,00 (mil reais)** conforme laudo de avaliação anexo.

O DONATÁRIO se compromete a observar as seguintes condições, sob pena de reversão dos bens doados e responsabilização pelo seu descumprimento, a saber:

- a) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da remoção e do transporte da totalidade dos bens doados;
- b) Retirar os bens doados em até 30 (trinta) dias da assinatura deste Termo;
- c) Usar os bens exclusivamente para consecução dos fins sociais/institucionais, em consonância com os objetivos preconizados no documento de sua constituição;
- d) Não alienar os bens no prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura deste Termo;
- e) Proceder à destinação ambientalmente correta ao término da vida útil dos bens objeto da presente Doação, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos.

As PARTES, por si e por seus colaboradores,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

O DONATÁRIO declara ter conhecimento e ciência das normas e leis existentes no Brasil que versem sobre a anticorrupção, em especial as Leis nº 12.846/2013 e nº 8.429/1992, e se compromete a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por eles contratados.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente termo, sendo assinado pelas partes contratantes, depois de lido e achado conforme, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle das partes, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISAMSF

Jair Cavalcante Barbosa
Presidente



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JANUÁRIA (MG)**

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS

Cumprindo determinação da MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Januária/MG, tendo em vista a determinação contida no item 05 do MANUAL DE DESFAZIMENTO DE BENS (MDB) – MODULO DOAÇÃO, deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nesta data, eu, Lucas Alves Pereira, Oficial de Justiça Avaliador, elaboro o presente laudo de avaliação de bens inservíveis a serem doados, conforme especificações abaixo:

LOTE 01 – MATERIAIS DE INFORMÁTICA:

01 **IMPRESSORA MATRICIAL OKIDATA MICROLINE ML620**, USADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÚMERO DE PATRIMÔNIO: **3-059150**, AVALIADO EM R\$ 300,00;

01 **IMPRESSORA LASER-OKIDATA ES5112**, USADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÚMERO DE PATRIMÔNIO: **3-083976**, AVALIADO EM R\$ 700,00;

TOTAL AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Feito, assim, o laudo de avaliação de bens a serem doados, após lavratura deste laudo, que lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis desta Unidade, para todos os fins e efeitos de Direito.

Januária, 20 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS ALVES PEREIRA
Data: 20/02/2025 16:00:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Alves Pereira
OFICIAL DE JUSTIÇA

Assinado de forma digital por
ALDIR CLEBER DURAES
NASCIMENTO:3083420
0
Dados: 2025.02.20 16:21:24
-03'00"

Aldir Cléber Durães Nascimento
PRESIDENTE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

LOTE 01 – MATERIAIS DE INFORMÁTICA		
Item	Descrição	Patrimônio - TRT
01	IMPRESSORA MATRICIAL OKIDATA MICROLINE ML620	3-059150
02	IMPRESSORA LASER-OKIDATA ES5112	3-083976

Foto:



Rua Barão do Rio Branco, nº 180 – Centro – Januária (MG) – CEP: 39.480-000

Telefax: (38) 3621-1960 – e-mail: vt.januária@trt3.jus.br

PROAD n. 9731/2025 DOC 1. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.TGBQ.KPRT:
<https://proad.trt3.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

